LEI Nº 7641 DE 24 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA ALEXANDRE TEIXEIRA DE ABREU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 094/2008 de autoria do Vereador Antônio Rogério Teixeira)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "ALEXANDRE TEIXEIRA DE ABREU", a atual Rua " L", sem denominação oficial, no bairro Montreal II, que se inicia na Avenida Raimundo Geraldino Fonseca, entre as quadras 04 e 05, e termina na Rua "F", entre área institucional e a quadra 14, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a Telecomunicações de Minas Gerais S/A- TELEMAR, bem como a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de julho de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município